Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 11
Nº 82

Distribuição Gratuita

Órgão Oficial do Município - 10 de Dezembro de 2014

Editor-chefe: **MONALISA FAGUNDES DE SÁ**

Edição Extra

TERMO DE EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 06/2014

Partícipe: Prefeitura Municipal de Conceição e Macabu
Partícipe: Associação Macabuense de Trilheiros
Objeto: Transferência de recursos financeiros a título de subvenção social
Valor Total: O valor total do recurso a ser repassado é de R$7.000,00 (sete mil reais) em parcela única.

Conceição de Macabu, 05 de dezembro de 2014.
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 006/2014

Aprova a Prestação de Contas do Confinanciamento do Governo do Federal - Sistema Único de Assistência Social-2013.
O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, dentre outras, atendendo a decisão plenária de 25 de Novembro de 2014. RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade de votos a Prestação de Contas do Confinanciamento do Governo do Federal - Sistema Único de Assistência Social-2013, relativo aos Serviços e a Gestão.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e será publicada no Diário Oficial do Município

Conceição de Macabu, 25 de Novembro de 2014.
Mara Regina Tavares Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

LEI Nº 1.349/2014

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, competência Dezembro/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, aprova e seu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica concedido Auxílio Alimentação no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a ser pago em única parcela, no mês de dezembro, do exercício financeiro de 2014, aos servidores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

§ 1º - O benefício de que trata o caput deste artigo abrange os servidores ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente e dos Cargos de provimento em Comissão, excluídos os Vereadores.

§ 2º - O benefício de que trata o caput deste artigo não exclui outro da mesma natureza em vigência na Câmara Municipal, constituindo-se em um adicional para os servidores já beneficiados por parcela indenizatória de igual natureza.

Art. 2º - A concessão de auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.

Art. 3º - O auxílio-alimentação não será:

a)Incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

b) configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;

c)Caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 4º - Considerar-se-á para desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 dias.

Art. 5º - As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação a que fizer jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no art. 4º.

Art. 6º - Os recursos necessários para as despesas decorrentes do Auxílio Alimentação, correrão às expensas da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 01.122.001.6.003.3390.46.00

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- PREFEITO -

RESOLUÇÃO Nº 007/2014

Aprova a realização da Festa de Confraternização de Natal para as Famílias atendidas e/ou cadastradas nos Programas existentes na Assistência Social
O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, dentre outras, atendendo a decisão plenária de 25 de Novembro de 2014. RESOLVE:
Art. 1º APROVAR por unanimidade de votos a realização da Festa de Confraternização de Natal para as Famílias atendidas e/ou cadastradas nos Programas existentes na Assistência Social
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 25 de Novembro de 2014.
Mara Regina Tavares Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu /RJ torna público, que realizará o seguinte Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas,Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão n.º 050/2014. Processos n.º 3.697/2014. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, incineração, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos sólidos de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dia: 22/12/2014. Hora: 15:00.

Conceição de Macabu, 09/12/2014.
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira